



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 180

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$. 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzados) para reforço das seguintes dotações do corrente exercício financeiro:

#### 01.00 - PRESIDÊNCIA

01.03070212.001 - Manutenção dos Serviços da Previdência

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 1.300.000,00

#### 02.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.03070212.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 750.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 80.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000,00

#### 03.00 - DIRETORIA FINANCEIRA

03.03080212.004 - Manutenção dos Serviços Financeiros

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 3.500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 240.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00

#### 04.00 - DIRETORIA TÉCNICA

04.03070212.006 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 2.000.000,00

#### 05.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

05.10580251.002 - Edificações de Obras Públicas do Município

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 20.000.000,00

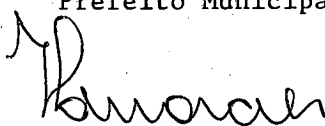
05.10583281.004 - Urb. e Ajard. de Bosques, Praças, Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	16.000.000,00
05.10915751.006 - Pavimentação em Vias Urbanas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	56.000.000,00
05.10915752.007 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	26.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	3.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.890.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
05.13774551.009 - Obras de Combate a Erosão Urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	6.000.000,00
06.00 - <u>FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO</u>	
06.10623472.008 - Manutenção da Fábrica de Artef. de Cimento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	4.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	800.000,00
3.1.3.2 - Material de Consumo.....	10.000.000,00
07.00 - <u>PORTO DE AREIA</u>	
07.10623472.009 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	120.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
T O T A L .....	180.000.000,00

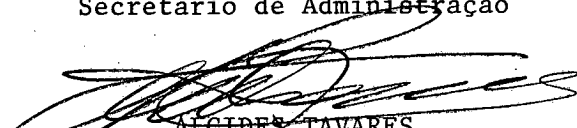
Art. 29. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 1988.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Diretor Presidente do SERAUPA